



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

EDITAL FATEC SÃO ROQUE Nº 01/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024 PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

O Diretor da Fatec São Roque, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições para participação no processo de Preenchimento de Vagas Remanescentes, para o **1º SEMESTRE LETIVO DE 2024**.

I. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas de acordo com as Vagas Remanescentes, que são aquelas que surgiram por desistência de aluno que ocupava uma vaga regular num dado curso/ período.

§ 1º Só haverá vaga remanescente no início do primeiro período de um curso quando não ocorrer o preenchimento das vagas oferecidas no processo seletivo vestibular.

§ 2º As vagas existentes a partir do 2º período são decorrentes da desistência formal de alunos que ocupavam uma vaga regular.

§ 3º A retenção de um aluno num dado semestre ou o trancamento de matrícula nos termos previstos no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação – Deliberação CEETEPS nº 12 de 14/12/2009, não resultam em vaga remanescente para o total do curso.

§ 4º Cada aluno poderá pleitear apenas um remanejamento por processo desencadeado na sua Unidade e, se desejar, de dois outros processos em Unidades distintas daquela em que está matriculado.

§ 5º Para ter direito à solicitação de remanejamento o aluno deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento.

§ 6º O prazo máximo de integralização do aluno será mantido quando o mesmo for remanejado.

Parágrafo único - Se a projeção de integralização demonstrar que o aluno não conseguirá obter 33% de disciplinas cursadas até o prazo sugerido para a integralização do curso, será eliminado do processo de remanejamento.

§ 7º Para a determinação do semestre em que o aluno poderá solicitar remanejamento, será calculado seu Percentual de Progressão no Curso pretendido. O resultado obtido será comparado com os Percentuais de Progressão da sugestão para integralização do curso e escolhido o semestre com PP imediatamente superior ao do aluno.

§ 8º Para a classificação dos candidatos que atenderem às normas vigentes, caso o número de solicitações exceda o número de vagas num dado semestre/curso, será utilizado o seguinte cálculo:

Classificação = PRP x PP

Onde:

PRP = Percentual de rendimento padronizado (conforme descrito no regulamento de Graduação, Artigo 29);

PP = Percentual de progressão no curso pretendido.

Faculdade de Tecnologia de São Roque

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 132 • Centro

18130-070 • São Roque/SP

(11)4712-3229 • 4712-8418

www.fatecsaoroque.edu.br

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM	TURNO	SEMESTRE	Nº DE VAGAS
Gestão Comercial	Noite	2º Semestre	00
		3º Semestre	07
		4º Semestre	06
		5º Semestre	15
		6º Semestre	18
Gestão de Turismo	Noite	2º Semestre	09
		3º Semestre	04
		4º Semestre	21
		5º Semestre	12
		6º Semestre	18
Sistemas para Internet	Noite	2º Semestre	09
		3º Semestre	02
		4º Semestre	04
		5º Semestre	16
		6º Semestre	08
Gestão de Empreendimentos Gastronômicos	Manhã	2º Semestre	13
		3º Semestre	28

II. DAS INSCRIÇÕES

1. As Inscrições serão realizadas pela internet, encaminhando a documentação listada no item 4. Em formato JPG, PNG ou PDF, para o e-mail f265acad@cps.sp.gov.br com o assunto **(Inscrições Vagas Remanescentes 2024/1)**. Os Documentos deverão ser preenchidos, assinados e enviados no período de 15 a 21 de janeiro de 2024.

Faculdade de Tecnologia de São Roque

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 132 • Centro

18130-070 • São Roque/SP

(11)4712-3229 • 4712-8418

www.fatecsaoroque.edu.br

2. Podem participar deste processo:

- a. Alunos regularmente matriculados em um curso da própria unidade;
- b. Alunos regularmente matriculados em outra Fatec;
- c. Egressos de qualquer Fatec, que querem retornar para integralizar um novo curso;
- d. Transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior;
- e. Ingresso de formado de outra Instituição de Ensino Superior;

Parágrafo único - O oferecimento de vagas através do Item B só será feito quando esgotado o processo descrito no Item A e assim sucessivamente.

3. É vedada a inscrição de candidato que:

- Esteja com a matrícula cancelada;
- Esteja com a matrícula trancada;
- Não seja aluno regular;
- Alunos do 1º semestre

4. Junto ao formulário preenchido eletronicamente, para cada tipo de preenchimento de vaga, deverão ser anexados no formulário os seguintes documentos:

REMANEJAMENTO INTERNO (ALUNOS MATRICULADOS NA FATEC SÃO ROQUE):

- Histórico Escolar do Curso Superior de origem, contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;

REMANEJAMENTO ENTRE FATECS:

- Atestado de matrícula em curso de nível superior oferecido pela unidade de origem;
- Histórico Escolar do Curso Superior de origem, contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem.

RETORNO DE EGRESSOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE UM NOVO CURSO:

- Diploma ou certificado de conclusão do curso de nível superior oferecido pela unidade da Fatec de origem;
- Histórico Escolar do Curso Superior de origem, contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem.

TRANSFERÊNCIA DE ALUNO MATRICULADO EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

- Atestado de matrícula em curso de nível superior oferecido pela unidade;
- Histórico Escolar do Curso Superior de origem, contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem.

INGRESSO DE ALUNO FORMADO EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

- Diploma ou certificado de conclusão do curso de nível superior oferecido pela unidade Ensino Superior de origem;
- Histórico Escolar do Curso Superior de origem, contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem.

III. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. Em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação – Deliberação CEETEPS nº 12 de 14/12/2009, artigo 75 o preenchimento de vagas remanescentes em cursos de graduação do Centro Paula Souza poderá ser feito de uma das formas seguintes, elencadas em ordem de prioridade:
 - 1º. - Remanejamento Interno;
 - 2º. - Remanejamento entre Fatecs;
 - 3º. - Retorno de egressos para integralização de um novo curso;
 - 4º. – Transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior; V – Ingresso de formado de outra Instituição de Ensino Superior;

Parágrafo único - O oferecimento de vagas através do Inciso 2º só será feito quando esgotado o processo descrito no Inciso 1º e assim sucessivamente.

2. Se o número de vagas disponibilizadas para transferência para os itens 2.b, 2.c, 2.d e 2.e for inferior ao número de candidatos, os(as) inscritos(as) serão submetidos(as) a processo seletivo, que consistirá de prova escrita a ser aplicada em data e horário a ser definida pela coordenação de curso, na Fatec São Roque.
3. A prova será elaborada pelos Coordenadores dos Cursos da Fatec São Roque.
4. A prova será composta de 40 questões do tipo “múltipla escolha”, todas de mesmo valor, sendo 20 questões das matérias exigidas no Processo Seletivo (Vestibular) e 20 questões do conteúdo das disciplinas ministradas nos 1º e 2º semestres do curso pretendido.
5. Se a nota do processo seletivo do(a) candidato(a) for inferior a 6,0 (seis pontos), ele será considerado reprovado no processo seletivo.
6. O não comparecimento ao processo seletivo implica a imediata desclassificação do(a) candidato(a).

IV. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A classificação geral dos candidatos será divulgada eletronicamente pela Secretaria Acadêmica, por e-mail, **no dia 26 de janeiro de 2024**.

É responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos resultados e dos horários de atendimento da Secretaria Acadêmica da Fatec São Roque.

V. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas junto à Secretaria Acadêmica da Fatec São Roque, **29 e 30 de janeiro de 2024** das 10h às 21h. O candidato convocado que não comparecer será automaticamente desclassificado do processo.

A matrícula dos convocados será de responsabilidade da Direção da Fatec. O candidato deverá apresentar uma foto 3X4 recente e uma cópia autenticada em cartório OU cópia acompanhada do original, de cada um dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- Histórico escolar completo do ensino médio ou equivalente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de pessoa física (CPF);
- Título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

de 18 anos, do sexo masculino, do dia 1º de janeiro do ano em que o candidato completar 18 (dezoito) anos de idade até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição para este processo implicará no conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Caso o candidato convocado não comprove a veracidade dos documentos apresentados no ato da inscrição, será desclassificado automaticamente.

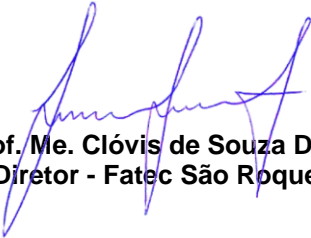
O candidato deverá providenciar, com antecedência, a documentação necessária para a efetivação de sua matrícula, pois a secretaria da Fatec não efetuará, em hipótese alguma, a matrícula do candidato convocado cuja documentação esteja incompleta, colocando a respectiva vaga à disposição dos próximos classificados.

É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo em que se inscreveu.

Das decisões relativas deste processo não cabem recursos.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação da unidade.

São Roque, 04 de janeiro de 2024.



Prof. Me. Clóvis de Souza Dias
Diretor - Fatec São Roque

Faculdade de Tecnologia de São Roque

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 132 • Centro

18130-070 • São Roque/SP

(11)4712-3229 • 4712-8418

www.fatecsaoroque.edu.br



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

ANEXO I – (alunos da FATEC-SÃO ROQUE)

Senhor Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Roque:

Eu, _____ RG
_____ aluno regularmente matriculado nesta Faculdade no Curso Superior de
Tecnologia em _____, turno _____
sob o nº RA _____, venho requerer minha transferência para o Curso Superior
de Tecnologia em _____, turno _____,
_____ semestre. Declaro para tanto, estar ciente das normas que regem o presente
processo de transferência, publicadas no **EDITAL FATEC SÃO ROQUE Nº 01/2024, DE 04 DE
JANIEIRO DE 2024 PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES.**

São Roque, ____ de _____ 2024.

Assinatura do Requerente (aluno)



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

ANEXO II – (alunos de outras Unidades):

Senhor Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Roque:

Eu, _____ RG

_____ aluno regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior

_____, cidade _____ no Curso Superior

_____, turno _____,

semestre venho requerer minha transferência para a **Fatec São Roque**, para o **Curso Superior de Tecnologia**

em _____, turno _____,

semestre. Declaro para tanto, estar ciente das normas que regem o presente processo de transferência,

publicadas no **EDITAL FATEC SÃO ROQUE Nº 01/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES.

Telefone () _____ Celular () _____

E-mail : _____

São Roque, ____ de _____ 2024.

Assinatura do Requerente (aluno)